**[Resolução Específica nº : 01543/2019](http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-1.543-de-10-de-junho-de-2019-162426659%22%20%5Ct%20%22_blank)**

**Data de publicação : 11/06/2019**

**Empresa:** G. C. S. Marliere ME - CNPJ: 07.821.768/0001-75

**Produto:** Todos os produtos
**Lote, fabricação e validade:** Todos os lotes

**Ações de fiscalização:**
Recolhimento
Suspensão da Comercialização
Suspensão da Distribuição
Suspensão da Fabricação/Produção
Suspensão da Divulgação
Suspensão do Uso

**Observação:** MEDIDA CAUTELAR. Ações de fiscalização: recolhimento e suspensão da comercialização, da distribuição, da fabricação, da propaganda e do uso.

**Motivação:** Descumprimento da RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, detectado durante inspeção sanitária realizada em 04/04/2019, e tendo em vista o previsto no art. 5º da citada resolução e no art. 7º e inciso I do art. 67 da Lei n.º 6.360/1976.